



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1511 – DATA 20/11/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.854, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.723.963,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.043, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 02/04/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

Considerando o Decreto Estadual Nº 20.048 de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de outubro de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.723.963,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário de igual valor (R\$ 1.723.963,00), correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0009	0000	Out.Serv.Terc. Pes. Jurídica	1.112.401,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	0000	Out. Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	611.562,00
TOTAL						1.723.963,00

ANEXO II

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0009	0000	Material de Consumo	1.112.401,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	0000	Out.Serv.Terc. Pes. Jurídica	611.562,00
TOTAL						1.723.963,00





DECRETO Nº 11.855, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.91.34	0014	440.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.91.13	0002	229.000,00
			TOTAL	669.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.30	0014	17.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.36	0014	235.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0014	20.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.91	0014	60.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0014	10.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.50.43	0014	129.254,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.36	0014	40.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	72.746,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.30	0014	10.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0014	12.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.30	0014	50.000,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.39	0014	13.000,00
			TOTAL	669.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 21 292-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o contrato nº 625-2018-21C, firmado em 05/10/2018. O prazo de execução do contrato no valor global de R\$ 708.000,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.124.000,00. **DATA:05/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 09 297-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:DN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Aditar o contrato nº 431-2019-09C, firmado em 05/06/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA:15/09/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 409-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº 463-2017-12C, firmado em 07/08/2017. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 192.399,84, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 769.599,36. **DATA:07/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 426-2020.CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA:ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº427-2017-12C, firmado em 01/08/2017. Conforme o parecer de nº 1580/PGM/2019, ficam cientes as partes contratantes acerca da alteração da alteração contratual. **Onde lê-se:** LOTE VII: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PERUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MOTOR 1.4, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COR BRANCA, COM MOTORISTA E SEGURO, SEM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Marca Volkswagen Kombi Ano 2011. **Lê-se:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PERUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MOTOR 1.4, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COR BRANCA, COM MOTORISTA E SEGURO, SEM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Marca TOPIC/JINBEI FABUSFORMA PLACA PJQ 8494 FAB2014/MOD 2015 16 PASSAGEIROS. **DATA:15/09/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 442-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 194-2020-13C, firmado em 02/03/2020. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA:09/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 443-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 215-2020-13C, firmado em 13/03/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA:05/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 344-2020.CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA:ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº427-2017-12C, firmado em 01/08/2017. O prazo de execução do contrato, no valor total de R\$ 97.864,92, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 391.459,68. **DATA:18/209/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 410-2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Aditar o contrato nº702-2019-12C, firmado em 01/10/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 42.130,00, correspondente a 25 % do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 210.650,00. **DATA: 13/10/2020.**





ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 273-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada a fim de atender as necessidades de segurança da SMTT para a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2020. **VENCEDOR:** SILVER VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. **VALOR:** R\$ 824.364,36. Feira de Santana, 19/11/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 273-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174-2019

CONTRATO nº 549-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SILVER VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada a fim de atender as necessidades de segurança da SMTT para a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. **ASSINATURA:** 03/11/2020. **VALOR:** R\$ 824.364,36. Feira de Santana, 19/11/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 176-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094-2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, RATICIDA PULVERIZADOR COSTAL E ATOMIZADOR COSTAL PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS. **IMPUGNANTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA.** Em exame ao quanto arguido pela impugnante, e com base no quanto explanado pelo setor técnico da SMS, através de ofício nº **485/2020**, constata-se que “fica claro que a impugnante ao não possuir o produto com concentração solicitada, quer que seu interesse esteja acima das necessidades de nosso corpo técnico e do interesse coletivo. Pelos motivos citados, solicitamos que permaneça a descrição inicialmente solicitada, sem qualquer alteração”. Feira de Santana, 19 de novembro de 2020. **Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667-2020-17D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SITUADA À AV SENHOR DOS PASSOS 212- CENTRO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. **Contratada:** AMJ SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.710,20 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 05/11/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667-2020-17D

CONTRATO Nº 483-2020-17C - Processo Administrativo Nº 901-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SITUADA À AV SENHOR DOS PASSOS 212- CENTRO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. **Contratada:** AMJ SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. **Valor Global:** R\$ 32.710,20 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos). **Assinatura do Contrato:** 02/09/2020. Feira de Santana, 05/11/2020





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 767-2020-17D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL (CÓPIAS P/B, COLORIDAS, IMPRESSÕES E PLOTAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.085,00 (nove mil, oitenta e cinco reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 03/11/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 767-2020-17D

CONTRATO Nº 554-2020-17C - Processo Administrativo Nº 1042-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL (CÓPIAS P/B, COLORIDAS, IMPRESSÕES E PLOTAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 9.085,00 (nove mil, oitenta e cinco reais). **Assinatura do Contrato:** 03/11/2020. Feira de Santana, 03/11/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 787-2020-17D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS BAIROS; CONJUNTO VILA NOVA, CONJUNTO JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, CONJUNTO BELO CANTO, RUA PATO BRANCO. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.953,56 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 05/11/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 787-2020-17D

CONTRATO Nº 557-2020-17C - Processo Administrativo Nº 1052-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS BAIROS; CONJUNTO VILA NOVA, CONJUNTO JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, CONJUNTO BELO CANTO, RUA PATO BRANCO. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 32.953,56 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Assinatura do Contrato:** 05/11/2020. Feira de Santana, 05/11/2020.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 149-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 077-2020

Objeto: Aquisição de gravilhão 3/8" (BRITA 3/8") lavado, para uso da usina de asfalto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na fabricação de massa asfáltica, pelo período de 06 (seis) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/11/2020. **VENCEDOR:** PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. **VALOR:** R\$ 80.250,00. Feira de Santana, 19/11/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 149-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 077-2020

CONTRATO nº 561-2020-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. **Objeto:** Aquisição de gravilhão 3/8" (BRITA 3/8") lavado, para uso da usina de asfalto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na fabricação de massa asfáltica, pelo período de 06 (seis) meses. **ASSINATURA:** 10/11/2020. **VALOR:** R\$ 80.250,00. Feira de Santana, 19/11/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 532-DGCC-2020, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 112-2019-09C, firmado em 19 de março de 2019, com a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel de Christo Planzo – Campo do Gado Novo. Vem, de acordo com o quanto disposto art. 77, art.78 Inciso I, art. 79 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parecer de nº 1624/PGM/2020, resolve o contratante **rescindir unilateralmente** o contrato originário. FSA, 06/11/2020. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal**.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Republicadas por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 904/2020 – dispensar, a pedido, a Professora **ADORACY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 01081767-1, da função de Vice-Diretora da Escola Núcleo Municipal Ambrósio Bispo de Araújo, **símbolo FGE – 06**.

Nº 905/2020 – designar, a Professora **ADORACY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 01081767-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, **símbolo FGE – 07**.

Gabinete do Prefeito Municipal 15 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 978/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **RESOLVE** designar, a Professora **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **600028240**, para exercer a função de diretora Creche Dagmar Silva da Associação De Promoção Humana, **símbolo FGE – 07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Complementar 01/94;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de licença-prêmio encontra-se submetido à conformidade da Administração Pública que, no exercício de sua competência discricionária, analisa a necessidade e conveniência da continuidade do serviço frente à disponibilidade efetiva de pessoal;

CONSIDERANDO o compromisso em assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos;

CONSIDERANDO o compromisso com a valorização do profissional de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a concessão de benefícios aos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar procedimentos e prazos para a solicitação de licença prêmio e de remoção de servidores efetivos das escolas municipais e/ou conveniadas, a serem concedidas em 2021.

Art. 2º - O servidor efetivo deverá solicitar a concessão de licença prêmio e de remoção por meio de requerimento, disponível na Secretaria Municipal de Educação, que deve ser preenchido, assinado pelo chefe imediato e protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A solicitação para a concessão da remoção e licença prêmio deverá ser protocolada no período de 30/11/2020 a 20/12/2020.

Art. 4º - A solicitação para a concessão da licença prêmio acontecerá em dois períodos, de acordo com o período de gozo.

I – As concessões requeridas para o primeiro semestre de 2021 deverão ser protocoladas no período de 30/11/2020 a 20/12/2020.

II – As concessões requeridas para o segundo semestre de 2021 deverão ser protocoladas no período de 03/05/2021 a 14/05/2021.

Art. 5º – Para a concessão de licença prêmio serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o primeiro semestre e 50 (cinquenta) vagas para o segundo semestre de 2021, respeitando o limite disposto no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 01/1994:

Art. 115 - O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

§ 1º – A licença prêmio para fins de aposentadoria, requerida no prazo estabelecido nessa portaria, terá prioridade no cômputo das vagas;

§ 2º – O servidor que solicitar licença prêmio para fins de aposentadoria deverá, no ato do requerimento, apresentar cópia do contracheque e do documento de identidade (RG).

Art. 5º – As licenças prêmio serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço;

II - Maior idade.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

Justiniano Oliveira França
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana- IPFS, no uso de atribuições, vem convocar os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deste Instituto, para reunião ordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro do corrente ano (segunda - feira), na sua sede, na Rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 207, Centro, sala de reuniões, no horário das 08:30hs, em primeira convocação, e às 09:00hs em segunda convocação com quem estiver presente, constando da seguinte pauta:

- 01- POLITICA DE INVESTIMENTO
- 02- REAVALIAÇÃO ATUARIAL
- 03- ALIQUOTA PATRONAL E SEGURADO
- 04- O QUE OCORRER

Feira de Santana 19 de novembro de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE - IPFS.

PORTARIA Nº 076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020 e 69/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
080000145	Alzira Correia Da Silva Carvalho	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/03/2021
080331881	Ana Karina Reis Santos Feitosa	SMS	Licença médica indeferida
010089444	Ana Mary Franco Freitas	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/12/2020
080000523	Arlete Maria Lacerda de Brito	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/12/2020
080321941	Jaqueline Gomes da Silva	SMS	Licença médica indeferida
080322189	Maria Jucileide de Alcantara	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/01/2021
080332639	Reinaldo dos Santos Barbosa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 19 de novembro de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº171-2020-11231 Processo Administrativo nº229-2020 Parecer Jurídico nº087/FHFS/2020 – Contratante: Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada – THYSSENKRUP ELEVADORES SA. Objeto:** Contratação Direta de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos elevadores da marca: THYSSENKRUPP localizados no Hospital Municipal da Criança. Valor R\$23.205,15 (vinte e três mil duzentos e cinco reais e quinze centavos) Fundamento Legal Art. 60, Inciso I da Lei Estadual 9.433/05, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tipo INEXIGIBILIDADE para o objeto acima mencionado. Dotação Orçamentária. Atividade 10.302.025.2076 –Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Sub Elemento: 3.3.90.30.0800 – Material p/manutenção Bens Imóveis - Fonte: 0002 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 19 de novembro de 2020.

Processo de Dispensa nº172-2020-11231 Processo Administrativo nº231-2020 Parecer Jurídico nº086/FHFS/2020 – Contratante: Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada –PRODEB-COMP DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. Objeto:** Contratação de empresa para Hospedagem compartilhada portal institucional, com banco de dados MYSQL e criação/manutenção de contas de e-mails da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$10.941,72 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) Fundamento Legal Art. 59, Inciso VI da Lei Estadual 9.433/05, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Dotação Orçamentária. Atividade 10.302.025.2076 –Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Sub Elemento: 3.3.90.39.0600 – Serviços de Informática - Outros - Fonte: 0002- Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 19 de novembro de 2020.

A Diretora Presidente da FHFS - torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Aviso publicado dia 13/11/2020 referente ao **Processo de Inexigibilidade nº169-2020-11231 Processo Administrativo nº221-2020 Parecer Jurídico nº083/FHFS/2020 – Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada – AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- onde se lê: CNPJ: 09.032.626/0004-05 Leia CNPJ: 09.032.626/0002-35.** Demais condições permanecem inalteradas. Feira de Santana 19 de novembro de 2020.

O pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado **FRACASSADO** o Item:01 da **LICITAÇÃO Nº044-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-2020 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de Material de Raio X para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Realizada em: **07/10/2020 às 09h00min.** Local de realização: **Site: www.bll.org.br, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-46200.** Feira de Santana – BA, 19 de novembro de 2020.

O pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerada **FRACASSADA** a **LICITAÇÃO Nº046-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº036-2020 – FHFS. OBJETO.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de piso vinílico, com fornecimento de todos os materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. Com data de Realização em **10/11/2020 às 08h50min.** Feira de Santana – BA, 19 de novembro de 2020.

